



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués – Estrada dos Moraes, S/N – Bairro Senador José Esteves - CEP 69190-000 – E-mail: dap_cma@ifam.edu.br

PROCESSO: 23443.004220/2023-01.

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023 – Maués (UG: 158563).

PROPONENTE: F G SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA – CNPJ: 36.187.856/0001-65

OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo para o Campus Maués

ASSUNTO: Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços

Maués (AM), 25 de agosto de 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 013/2023 – CEOF/CA/DEPAD/MAUÉS-IFAM

1. CONSIDERAÇÕES:

1.1. A Coordenação de Compras e Licitações do campus Maués (CCL), encaminhou por meio de e-mail, datado de 25/08/2023, as 09:43, a proposta da empresa F G SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA – CNPJ: 36.187.856/0001-65, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 06/2023 para fins de análise e parecer técnico quanto a viabilidade da proposta.

1.2. Verificamos que a proposta apresentada da empresa, equivale a R\$ 245.869,08 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos), conforme demonstrado a seguir:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Reitoria

	DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R\$)	Quant. Meses	Valor Anual
A	Cozinha	R\$ 3.744,54	12	R\$ 44.934,48
B	Auxiliar de cozinha	R\$ 7.400,66	12	R\$ 88.807,92
C	Auxiliar de Manutenção	R\$ 4.538,48	12	R\$ 54.461,76
D	Jardineiro	R\$ 4.805,41	12	R\$ 57.664,92
	Valor global da proposta	R\$ 20.489,09	12	R\$ 245.869,08

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 25/08/2023.

2. ANÁLISE:

2.1. Considerando que a licitante atende ao item 6.12. do Edital, elaborando sua proposta conforme planilha modelo disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/18snc8cKfk1SRJgzCo6KQSaehNussnQs/edit?usp=drive_link&ouid=116288762471984786017&rtpof=true&sd=true. Dessa forma, passemos a análise da planilha de custos e formação de preços apresentada no dia 25/08/2023, por meio do portal de compras do governo federal.

2.2. Não constatamos divergências no Módulo 1 – Remuneração. Os salários das funções em análise estão de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Tabela 1- Descrição das convenções coletivas de Trabalho adotada.

Convenção Coletiva de Trabalho	Categorias	Vigência	Data-Base
AM000007/2023	Auxiliar de Manutenção e Jardineiro/Roçador/Podador	01/01/2023 a 31/12/2023	01º de janeiro
AM000258/2022	Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha	01º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023	01º de junho

Fonte: Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR

2.3. Em relação ao Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, a licitante apresentou a GFIP comprovando a percentual para FAP de 1,0% e RAT ajustado de 3,0%.

2.4. A empresa utilizou o valor do tíquete alimentação e a cesta básica, conforme as CCT vigentes para cada categoria em análise:

2.5. Não constatamos divergências no Módulo 3 – Provisão para Rescisão

2.6. Não constatamos divergências no Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente.

2.7. Após análise do Módulo 5 – Insumos Diversos, apresentado pela licitante, verificou-se que a empresa apresenta valores unitários e consequentemente, valores anuais inferiores a estimativa para licitação em análise. No entanto, os percentuais encontram-se dentro dos estudos técnicos realizados pela equipe de planejamento do Campus Maués. Observamos que empresa atende a quantidade estimada para contratação em andamento.

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL				
UNIFORMES; MATERIAS; UTENSÍLIOS; IPI				
ITENS	Cozinheira	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Manutenção	Jardineiro
(A) Proposta	337,22	337,22	488,43	1.259,95
(B) Valor Estimado	520,46	520,46	514,66	1.287,68
Proporção A/B=%	64,79%	64,79%	94,90%	97,85%

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 25/08/2023

2.8. Os percentuais de Lucro e Custos indiretos apresentados pela licitante encontram-se muito abaixo das estimativas utilizada pela equipe de planejamento do campus Maués o qual corresponde a 6% em cenário máximo. O percentual de custos indiretos e lucro requer atenção, variando entre 0,09% e 2,30% para custeio de despesas dessa natureza dentro da proposta da licitante.

Proposta da licitante:

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS		Cozinheira	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Manutenção	Jardineiro
Total de tributos e custo	20,65%	8,90%	8,84%	12,95%	8,90%
Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	6,00%	0,15%	0,10%	2,00%	0,15%
Lucro	6,00%	0,10%	0,09%	2,30%	0,10%
Tributos Federais	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Enquadramento Tributário	Lucro Presumido	Lucro Presumido	Lucro Presumido	Lucro Presumido	Lucro Presumido

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 25/08/2023

2.9. É importante salientar que não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, no entanto, torna-se necessário sanar alguns questionamentos:

- a) A proposta com a margem de lucro apresentada é viável?
- b) Possui outros contratos que rendem receita suficiente para suportar as despesas administrativas dessa nova contratação?
- c) Qual política de ganhos da empresa?

3. CONCLUSÃO:

3.1. Após análise da planilha de custos e formação de preços encaminhada pela proponente no dia 25/08/2023, por meio do portal de compras do governo federal, esta contadoria manifesta-se pela **aceitação da proposta** da empresa F G SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA – CNPJ: 36.187.856/0001-65.

3.2. No entanto, RESSALTAMOS:

I. Que a empresa apresente documentação em atenção ao Item 2.9, comprovando que o valor proposto é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

3.3. Que erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que a planilha possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

3.4 Face o exposto, remetemos a presente nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
JESSE DE MENDONCA MARINHO
Data: 25/08/2023 16:54:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jesse de Mendonça Marinho
Técnico Administrativo em Educação – Contador
SIAPE 1025962